

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023.

No dia 25 de Agosto de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião felicitando a Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura pela organização da 4.^a edição da Feira do Vinho, tendo agradecido o esforço e o empenho dos funcionários municipais na montagem e desmontagem da logística de apoio ao certame. Deu nota da realização da Feira do Gado da União de Freguesias de Sobrado e Bairros e o “Dia da Freguesia” de S. Martinho de Sardoura, tendo saudado as respetivas Juntas de Freguesia pelo sucesso alcançado por ambas as iniciativas.

Deu ainda nota do evento de encerramento da Bienal da Cultura que vai contar com a actuação das três bandas filarmónicas do concelho, Banda dos Mineiros do Pejão, Banda de Fornos e Banda de Bairros em parceria com o Grupo de Música “Quinta do Bill”, que com certeza vão proporcionar um belo espetáculo. Convidou os Senhores Vereadores a assistirem a esta exibição final.

Informou que a partir da próxima semana irá decorrer o habitual Passeio Séniors, mais precisamente nos dias 28/08/2023, 30/08/2023 e 01/09/2023 tendo como destino a vila de Ponte de Lima e a cidade da

Póvoa de Varzim. Referiu que no primeiro dia viajarão os municíipes da União de Freguesias de Sobrado e Bairros e da Freguesia de Fornos; o dia trinta está reservado para as Freguesias de S. Martinho de Sardoura, Real e Santa Maria de Sardoura, sendo que no último dia participarão os residentes na União de Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso.

Informou também que a documentação solicitada pelo Vereador José Manuel Carvalho relativamente ao custo da Feira do Vinho Verde será entregue aos Senhores Vereadores no final da reunião de Câmara pelo Dr. André Pimenta.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para agradecer à Junta de Freguesia de S. Martinho de Sardoura, à União de Freguesias de Sobrado e Bairros e à Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura pelos convites que lhe dirigiram (não tendo sido possível corresponder à solicitação de S. Martinho de Sardoura por razões pessoais), sublinhando a satisfação com que os acolheu.

Deu conhecimento de um assunto que preocupa a população do lugar da Mó, na freguesia de Real, que permanece sem água ao domicílio, sendo efectuado por acção do Município o abastecimento do depósito de água que serve as residências do referido lugar através dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, nomeadamente nos meses de Verão. Salientou a importância de ligar os lugares de Penela e Ponte Nova à rede pública de abastecimento de água, bem como outros locais do concelho, tendo questionou se a situação referida no lugar da Mó é para manter, ou se no próximo ano, por esta ocasião, já estará concretizado o seu regular fornecimento, bem como nos outros lugares assinalados, considerando que a execução do projecto da barragem do Seixo permitiria resolver a questão do abastecimento de água a esses locais, podendo também ser usada como rega e para o combate aos incêndios. Exortou o executivo em permanência a acolher novamente o projecto, e que por via dos instrumentos de financiamento em vigor, tanto estatais como comunitários,

seja possível dar cumprimento ao mesmo, o que se revestiria de grande valia para o nosso concelho.

Deu nota do incômodo sentido pelos utilizadores do Largo do Conde face ao aumento acentuado da temperatura do ar no meses de Verão em virtude de não existirem árvores capazes de fazer sombra, deixando uma sugestão para a próxima época estival no sentido de serem instalados aspersores de água em determinados locais, a exemplo do que aconteceu na Feira do Vinho Verde, minorando-se assim as condições térmicas existentes num local vocacionado para o convívio e o bem-estar.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para relativamente à acta da reunião mantida com o Dr. Bernardo Alegria e após o envio da versão final por parte do Dr. André Pimenta para todos os membros, questionar se o referido documento merece o aval dos colegas, e se existe já alguma resposta do Dr. Bernardo Alegria sobre o assunto.

Questionou também pelo atraso registado na acta de 26 de Junho, dado que decorreram dois meses e a acta ainda não foi objecto de aprovação, sendo certo que a lei diz que o executivo deve colocar a acta à votação no final da reunião, ou na primeira reunião subsequente, achando que não se tratou de um atraso por motivo de férias visto dois meses ser demasiado tempo.

O Presidente da Câmara interveio novamente para informar que em relação à questão da acta, convém salientar que as férias são um direito que assiste aos funcionários, e que o documento encontra-se em fase de leitura final para ser presente ao executivo sem erros, como se espera.

Deu nota que na última conversa que teve com o Dr. Bernardo Alegria foi-lhe dito, por este, que já foram realizadas as diligências por parte do Dr. Ricardo Jorge, designadamente o contacto com o Dr. Gomes Ferreira para que o processo-crime avance com celeridade, recordando que tinha sido decidido transmitir aos Senhores Vereadores em sede de reunião de Câmara todas as incidências do processo e, tendo em conta que o próprio desconhecia o facto, eventualmente o mesmo se passou com os restantes membros. Disse que o Dr. Bernardo Alegria o informou que

houve mais uma tentativa de assalto ou vandalismo à casa da Quinta da Boavista, tendo indicado um funcionário da autarquia para acompanhar o Dr. Bernardo Alegria (estava fora do concelho por motivos pessoais), pelo que os serviços elaboraram o relatório estando a situação a ser acompanhada com toda a atenção.

No que respeita à acta, referiu que terá sido o Vereador Ricardo Jorge o único a fazer observações acerca da mesma; entretanto as alterações foram efetuadas, tendo já sido enviada a versão final, não havendo até ao momento qualquer tomada de posição sobre o seu conteúdo o que pressupõe que mereceu a aprovação de todos, inclusive do Dr. Bernardo Alegria que também não se manifestou sobre o assunto.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para sugerir que tratando-se de uma acta extensa que foi enviada recentemente, seria conveniente esperar mais um dia.

Referindo-se à questão do Dr. Gomes Ferreira, disse que em função do que foi deliberado estabeleceu o contacto com ele, tendo-lhe sido dito que logo na Segunda-Feira iria ser feito o requerimento ao tribunal, desconhecendo se a diligência foi concretizada. Informou que tentou por diversas vezes entrar em contacto o Dr. Gomes Ferreira na semana em curso, não o conseguindo, questionando se o executivo tem alguma indicação nesse sentido, achando porém que aquando da última conversa foi-lhe dito que entraria a seguir em férias, pelo que optou por não o incomodar durante esse período (se não houver nenhuma informação voltará a insistir no início da próxima semana).

O Sr. Presidente da Câmara informou que a informação dada pelo Dr. Bernardo Alegria é a de que tinha sido feita a comunicação pelo Dr. Gomes Ferreira, não obstante a que se confirme junto do próprio.

Referindo-se à intervenção do Vereador Vitor Quintas, confirmou que existem alguns problemas no que concerne ao abastecimento de água. Disse que no caso concreto do lugar da Mó o fornecimento é feito há muitos anos através de poços, sendo que estes furos apresentam dificuldades na sua reposição, pelo que a Câmara Municipal solicitou aos

Bombeiros Voluntários o serviço de transporte de água potável da rede pública para abastecer os depósitos, evitando-se assim que a população fique desprovida desse bem essencial; que salvo erro, realizam-se durante este período reposições de água pelo menos duas vezes por semana, mediante a necessidade dos depósitos e o controlo contínuo dos vigilantes. Esclareceu que já existe um projecto para o abastecimento de água ao lugar da Mó, estando já concluídas as negociações no âmbito da "CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa", esperando-se a inclusão desta intervenção no quadro do ciclo urbano da água, pois trata-se de uma cobertura que vem desde o lugar de Nogueira até à freguesia de Real e que abrange 7 km de conduta, num investimento que ronda os 400.000,00€; que existe a possibilidade de inserir a obra nos fundos comunitários, tendo a questão já sido abordada com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real, dado que era uma das intervenções que estava perspectivada para o ano em curso, tendo apelado à sua compreensão para que o início da mesma aconteça apenas no próximo ano pelo facto de poder ser, eventualmente, financiada a 85%, tratando-se de um ligeiro atraso dentro de uma demora que se tem estendido ao longo de décadas.

Em relação à barragem do Seixo, referiu que é um dossier que tem merecido a atenção do executivo em permanência. Disse que se tem estudado diversas formas de requalificar a zona, sobretudo numa vertente de lazer, havendo a noção de que o rio Sardoura apresenta um caudal de água diminuto, sendo que no lugar das Travessas praticamente não se vislumbra água, ou seja, a barragem não comporta a quantidade de água admisível para manter um caudal regular, podendo no entanto ser utilizada na óptica do lazer e no combate aos incêndios, nomeadamente no apoio aos meios terrestres e aéreos, pelo que ao abrigo do Fundo Ambiental e dos fundos florestais, pretende-se revitalizar o espaço com a desmatação e eliminação de vegetação invasora e colocação de árvores autóctones, para que a requalificação do local seja uma realidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 24 de Agosto de 2023, cujo saldo totaliza a quantia de 3.823.013,84€.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

2.1. – REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO SEIXO – REAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico:

“II – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

1. SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente
2. OBJECTO: Empreitada de Obras Públicas: REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO SEIXO - REAL, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

Pretende-se a requalificação dos arruamentos no lugar do Seixo, a nível da pavimentação, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e sinalização.

4. PREÇO BASE (s/IVA): 149.778,60€

PREÇO BASE (c/IVA): 158.765,32€

O preço base foi calculado com base em critérios objetivos utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos e promovidos pelo Município.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES

Não aplicável.

6. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Face ao valor base recorrer-se-á a um procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do art.º 19 do CCP.

7. LOCAL DOS TRABALHOS

Seixo - Freguesia de Real.

8. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de execução da empreitada é de 150 dias, terá início com a assinatura do auto de consignação ou na data da comunicação ao empreiteiro da aprovação do PSS, se posterior àquela, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO

As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respetivas faturas, a quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação.

10. PROPOSSTA DE JURI DO PROCEDIMENTO: Proponho, nos termos do artigo 67.º e seguintes do CCP, para conduzir e prestar esclarecimentos do procedimento em título o Júri, constituído pelos seguintes membros:

Membros Efetivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidirá, Dr.^a Elisabete Amaral Fontes, Dr. Ernesto Espincho Fernandes, ambos técnicos superiores.

Membros Suplentes: Eng.^a Sofia Trindade e Dra. Conceição Teixeira, ambas técnicas superiores.

Nas suas faltas e impedimentos ou por razões de indisponibilidade funcional, o Presidente será substituído pelo segundo membro efetivo e este pelo terceiro.

11. INFORMAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL

A cabimentação da despesa a efetuar nas rubricas com a classificação orçamental anexas no valor global de 149.193,47€ (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e três euros e quarenta e sete cêntimos), mais IVA a incluir à taxa legal em vigor, inscrita no Plano Plurianual de Investimento com previsão de encargos para 2023 e seguintes.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que sendo a proposta subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara as perguntas serão dirigidas a ele.

Referiu que o documento diz respeito a uma intervenção que se perspectiva para o centro da aldeia do Seixo, colmatando uma necessidade já sinalizada ao nível do sistema de abastecimento de água, tratando-se de condutas antigas com ruturas permanentes e a consequente requalificação do arruamento com a instalação dessas infraestruturas e de águas pluviais.

Anotou o facto de ter sido escolhida para uma aldeia com características e tipologia rurais uma pavimentação em betuminoso, perguntando se a opção de não pavimentar os arruamentos interiores do lugar em calçada foi do executivo.

Referindo-se ao tipo de procedimento que foi adoptado, recordando que já em diversas intervenções que foram votadas neste mandato de valor até inferior, o executivo optou por fazer concurso público, sendo que no presente caso, com um valor que se encontra a escassos euros do limite da contratação por consulta prévia, foi preferida esta, questionando o motivo da mudança de metodologia apesar de estar dentro do quadro legal previsto.

Deu nota que está expresso no mapa de orçamentação a quantificação de trinta e sete ramais de água, o que lhe parece um número exagerado em relação à quantidade de habitações da aldeia; que nesse documento, após a rubrica 3.2.9, está escrita uma nota que diz, e citou: "... não está previsto no mapa de quantidades o sistema de bombagem dado o facto de necessitar de 60 m³, e só terá essa capacidade com ligação ao ponto de água particular no cume do monte". Solicitou que lhe sejam prestados esclarecimentos sobre o que está em causa, perguntando também se a instalação programada tem a capacidade necessária para as três bocas-de-incêndio previstas.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em relação à nota que diz não estar previsto no mapa de quantidades o sistema de bombagem dado

o facto de necessitar de 63m³, que é precisamente no que respeita às bocas-de-incêndio, dado que havia no local uma plantação de mirtilos que usava uma charca cedida pelo particular para que as bocas-de-incêndio possam funcionar com a pressão exigida, razão pela qual não está previsto, dado que existe a salvaguarda da disponibilização do ponto de água do particular situado no cume do monte, onde se encontra o referido reservatório.

No que concerne aos trinta e sete ramais de água, confirmou que não correspondem ao número de habitações de ocupação permanente, mas os serviços efectuaram o levantamento de todas as habitações existentes, ocupadas e não ocupadas, para que o ramal fique disponível caso seja necessário a sua ligação.

Esclareceu que a Junta de Freguesia e a população da aldeia do Seixo foram auscultadas relativamente à aplicação do betuminoso, entendendo-se que devido à inclinação de algumas zonas e às dificuldades de circulação de viaturas, nomeadamente em alturas de condições climatéricas adversas, este tipo de pavimento oferecia melhores condições de aderência.

Quanto à escolha do tipo de procedimento, respondeu que se deveu a uma opção dos serviços e também do executivo, tendo em conta o objetivo de impulsionar a obra em tempo útil, assim como outras que a breve trecho irão merecer o mesmo tratamento dado que estavam programadas no orçamento para o corrente ano.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para questionar se a referência que foi feita à utilização da charca para as bocas-de-incêndio significa que estas vão ter uma tubagem autónoma, ou a água da charca é injectada na rede de abastecimento para consumo humano.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que as bocas-de-incêndio vão ter uma tubagem autónoma que virá directamente da charca. Disse que pela diferença de cotas, e pelos estudos hidráulicos efetuados, é possível assegurar a pressão da água na boca-de-incêndio, tratando-se de condutas diferenciadas para preservar a qualidade da água para consumo humano.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para sublinhar que não devem ser trinta e sete o número de habitações ocupadas na aldeia do Seixo mas, no entanto, elas existem e serão dentro dessa ordem de grandeza.

Salientou que era um projecto ansiado pelos habitantes daquele local desde o início dos anos oitenta. Disse que nos últimos dois mandatos foi concretizada uma intervenção desde a estrada nacional até à entrada do Seixo com a instalação de um depósito e o fornecimento de água ao domicílio, faltando este melhoramento no centro do lugar.

Quanto ao pavimento ser em betuminoso ou em cubos, referiu que a questão não é relevante porque o local já está de certa forma descaracterizado, existindo habitações não só em xisto mas também em tijolo, sendo que a pretensão das pessoas recaía na pavimentação com betuminoso ao invés da calçada que perante a irregularidade do terreno dificultava a circulação de veículos motorizados e a mobilidade da população idosa, nomeadamente dos munícipes que utilizam diariamente a cadeira de rodas.

Considerou que após a conclusão, que naturalmente terá o seu voto favorável, fecha-se um ciclo, havendo no entanto uma questão que não é clara no mapa de intervenção e que tem a ver com o lugar do Seixo, mais precisamente se as vias adjacentes ao eixo da rua central que servem outras habitações também vão ser intervencionadas, ou se a obra se restringe à via principal que atravessa a ponte em direcção ao alto do lugar.

Deu nota ainda do estado da ponte e à possibilidade da mesma ser reforçada aquando da colocação da pavimentação, não fazendo sentido que não seja recuperada no âmbito da beneficiação da via, evitando-se assim eventuais problemas no futuro.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que, e julgando não estar a cometer qualquer lapso, a indicação que tem é a de que estão contemplados os dois pequenos acessos que não chegarão a vinte metros, estando tudo incluído nos trabalhos de pavimentação do arruamento.

No que respeita à ponte, informou que os serviços municipais já se deslocaram ao local para averiguar a sua sustentabilidade, sendo que supostamente mantém a estabilidade necessária até porque não é regularmente atravessada por cargas pesadas, assegurando contudo que a situação está a ser acompanhada com toda a acuidade.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade autorizar a abertura do procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.

Mais deliberou designar o Júri proposto para conduzir o procedimento e nele delegar competências para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Por fim deliberou delegar no Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Rocha, com possibilidade de subdelegar, nos termos do disposto no art.º 34º, n.º 1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e art.º 109º do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de janeiro, na sua redação atual, das competências para a prática de todos os atos necessários ao prosseguimento e conclusão do presente processo.

2.2. – PROC. 10/2023/DOMA- REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CALÇODEIRO, ARRUAMENTOS ENVOLVENTES E RUA DE S. JOSÉ – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – ADJUDICAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação o Relatório Final com os demais documentos que compõem o processo de concurso da empreitada em título, para ser submetido ao órgão competente – Câmara Municipal – para a decisão de contratar, com vista a decidir a aprovação de todas as propostas e respectiva ordenação, bem como para efeitos de adjudicação, a fim de ser dado cumprimento ao número 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota que neste procedimento por contratação pública o valor base previsto baixou de forma significativa, mais de 30.000,00€, motivo que o levou no ponto antecedente a abordar a questão da opção pela consulta prévia, sendo que o tema em apreço não lhe merece qualquer reparo.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que entre o momento da orçamentação e o presente alguns materiais sofreram oscilações de preço, o que sendo por consulta prévia também não evita que isso aconteça, até porque tem sido hábito por parte deste executivo não consultar apenas as três empresas exigidas por lei, sendo que em algumas consultas prévias já chegaram a ser consultados cinco e seis candidatos, tratando-se simplesmente de uma tentativa de agilizar o procedimento e assim ser dada uma resposta mais rápida.

Recordou que na requalificação da zona envolvente à igreja de S. Martinho de Sardoura e nas fossas do lugar de Adroia, também se registou uma oscilação significativa de valores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas e respectiva ordenação e adjudicar a empreitada à empresa “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo valor da sua proposta no montante de 168.236,23€, mais IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para outorgar o contrato em uso de competência delegada.

2.3. – PROC. 01/2021 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DA RAI-VA - UF DA RAI-VA, PEDORIDO E PARAÍSO – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “ Realizada pelos serviços técnicos a Revisão de preços com índices definitivos, em conformidade com a legislação em vigor, obteve-se um resultado de 13.377,05€ (treze mil trezentos e setenta e sete euros e cin-

co céntimos ao qual se deve reduzir o valor da revisão de preços provisória de 11.958,36€ (onze mil, novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e seis céntimos), já faturado e pago, dando um valor final de 1.418,69€ (mil quatrocentos e dezoito euros e sessenta e nove céntimos), acrescido do Iva à taxa em vigor.

Assim, deve o presente ser remetido à empresa para, querendo, se pronunciar sobre o resultado.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços extraordinária definitiva.

2.4. – PROC. 04/2021/DOMA – LOJA DO CIDADÃO DE CASTELO DE PAIVA – 2.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Presente a seguinte informação do Director do Departamento Técnico: “A empresa Inversil – Construção e Engenharia Civil Lda, via email, apresentou pedido de prorrogação graciosa ao prazo de execução da empreitada em título, até ao dia 15 de Setembro, o que corresponde a uma prorrogação por mais 42 dias.

Será importante referir que se trata de uma empreitada financiada o que reforça a necessidade de os trabalhos se desenrolarem de forma contínua e consequentemente sejam executados pela empresa adjudicatária, com o que se cumprirá o constante da candidatura aprovada. Esta candidatura tem como data limite de conclusão da operação o dia 30 de Setembro de 2023 e, como tal, as despesas incorridas e pagas após aquela data terão de ser assumidas pelo beneficiário, o que determina que seja ponderado e decidido de forma positiva o requerido pelo empreiteiro, sob pena de não o sendo, podermos incorrer numa situação de incumprimento das obrigações decorrentes da candidatura.

Importa igualmente levar em consideração que a prorrogação requerida pelo empreiteiro consubstancia uma prorrogação graciosa, que não correspondendo a situações de facto em que a lei a impõe, o contraente pú-

blico concede-a ou não conforme entenda razoável e justo levando em consideração as circunstâncias invocadas.

Sobre as prorrogações graciosas dispõe o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

Este artigo, no seu nº 2 refere que se a prorrogação se dever a factos imputáveis ao empreiteiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor.

Considera-se portanto que a prorrogação de prazo é graciosa quando derive de causas imputáveis ao empreiteiro, mas que o dono da obra entenda não merecerem a aplicação da multa contratual.

Assim e, no caso concreto, estamos na presença de uma prorrogação concedida pelo dono da obra ao empreiteiro, em virtude deste último não conseguir cumprir o prazo contratualmente previsto, por razões que lhe são imputáveis e que o dono de obra entende relevar, consubstanciando por isso uma prorrogação graciosa, o que aliás é assumido pelo próprio empreiteiro no requerimento que apresenta.

Não se pode deixar de referir, que a concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada tem de ter por base o interesse público de boa conclusão da empreitada, que no presente caso é inegável atento o supra exposto.

Em face do aírás explanado, propõe-se que seja concedida a prorrogação graciosa do prazo de execução requerida pelo empreiteiro até 15 de Setembro de 2023, sem que da mesma decorra o direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos/trabalhos que, na data da prorrogação, se encontrava em vigor (cronograma financeiro inicial), de acordo com o previsto no ponto n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º

6/2004, de 06 de janeiro e que igualmente se aprove o plano de trabalhos apresentado.

Que a todos os atrasos, para além desta prorrogação, sejam aplicadas as penalizações previstas contratualmente por incumprimento de prazo.

Considerando a urgência na decisão, propõe-se que o Sr. Vice-Presidente profira despacho de deferimento do pedido de prorrogação e plano de trabalhos, remetendo-se os mesmos à próxima reunião do executivo para ratificação.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que a sua convicção após a leitura dos documentos, é a de que não houve da parte do executivo, e dos serviços, a verificação daquilo que foi dito na reunião em que foi concedida a prorrogação de prazo, pelo que questionava o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que é quem tutela e faz a proposta, se foi efectuada alguma verificação por ele, ou por alguém dos seus serviços, sobre aquilo que foi escrito pelo empreiteiro.

Recordava o que foi dito pelos Senhores Vereadores quando foi concedida a prorrogação por trinta dias até ao dia 30 de Julho, tendo sido garantido por parte do executivo em permanência que seria a última prorrogação.

Questionou novamente se foi feita a verificação do que foi enunciado pelo empreiteiro.

No que concerne à prorrogação, disse que quer se queira, quer não, deve ser concedida, pois trata-se de uma obra financiada que em caso de indeferimento não será concretizada, resultando daí a perda do financiamento.

Quanto à prorrogação graciosa, perguntou ao Sr. Vice-Presidente da Câmara o motivo pelo qual é proposta, tendo em conta que na informação dos serviços não consta a apreciação dos termos da prorrogação, se deve ser graciosa, ou não, sendo feitas conjecturas sobre o que diz a lei, propondo-se a seguir em jeito de conclusão que seja graciosa, mas os

serviços não fazem essa apreciação, o que o levou a questionar porque é que foi aceite a prorrogação graciosa.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que as exigências do tribunal, as mudanças e a necessidade de preencher a falta de funcionários no registo para o tratamento do inventário, causaram atrasos consecutivos na obra, nomeadamente no período compreendido entre os meses de Junho e Julho, coincidindo com uma altura de férias em que se registaram lacunas ao nível de materiais e de mão-de-obra. Disse que o próprio empreiteiro mencionou não ter capacidade de resposta para a colocação dos vinílicos e dos vidros, entre outros materiais, sendo que o restante equipamento de apetrechamento destinado aos guichês já se encontrava em estaleiro. Considerou que as razões que concorreram para os atrasos sucessivos foram efectivamente os entraves colocados quando o tribunal resolveu no meio da empreitada instalar uma sala infantil no local inicialmente atravessado por uma conduta de ar condicionado, obrigando a que o assunto viesse a reunião de Câmara para serem votados os trabalhos a mais visando a alteração da conduta. Neste contexto dizer-se que a sua afirmação não é verdadeira não é o termo correto.

Salientou que a conclusão emanada dos serviços é no sentido da prorrogação graciosa solicitada pelo empreiteiro, conforme a informação do Sr. Diretor de Departamento, perante a qual o Sr. Vice-Presidente da Câmara fez o despacho para a presente reunião de Câmara, ou seja, quem efectua a informação são os serviços, não é o Sr. Vice-Presidente da Câmara que se lembra de fazer uma prorrogação graciosa; a informação vem dos serviços e deve ser lida com atenção, sendo que uma das motivações elencadas pelo empreiteiro é a não resposta dos fornecedores para garantir a entrega dos materiais necessários para o acabamento da obra, numa conjuntura reconhecidamente difícil e exigente.

O Vereador Ricardo Jorge usou novamente a palavra para dizer que em função da explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara no início da sua anterior intervenção, entendia que o empreiteiro apresentou justificações falsas, dado que o pedido baseou-se em dois pontos, que ci-

tou: "... alguns trabalhos estão a ser complicados de finalizar devido às falhas de compromisso dos nossos fornecedores ... o fornecedor dos vinílicos e das sinaléticas não nos está a dar resposta aos e-mails". Ou seja, disse, não tem nada a ver com a alteração da obra, do tribunal e do pedido de criação de uma sala para crianças.

Explicou que quando fez o pedido para saber se o Sr. Vice-Presidente da Câmara apurou, ou alguém dos seus serviços, é evidente que não é este que deve verificar as coisas, os processos são instruídos e propostos pelos serviços, ao que a proposta passa a ser dele quando efectua o despacho e pede para ser ratificado, sendo evidente que o faz por adesão à informação dos serviços mas a proposta é do Sr. Vice-Presidente da Câmara, sendo por essa razão que perguntou se foi feito isso.

Referiu que aqui chegados vai-se apurar a responsabilidade, visto que a prorrogação graciosa é concedida, como é mencionado na informação, quando a responsabilidade não é imputada ao empreiteiro, e ao dizer-se "não é imputada" é diferente do que dizer que "é da culpa", significa que é da responsabilidade que está do lado dele, é imputável a ele, independentemente de ser da culpa dele, ou não, se fosse por culpa a lei dizia que era por culpa, sabendo-se que o atraso da obra não é por culpa da Câmara Municipal; que segundo o empreiteiro também não é da sua culpa, mas não obstante isso reiterava que o que a lei diz não é "por culpa do empreiteiro", mas sim "por responsabilidade imputável", ou dito de outra forma por razões que estão do lado dele.

Considerou que era importante perceber em virtude dos prejuízos que o problema acarreta para a autarquia e para os Paivenses, e vai repetir-se no início do ano judicial com o funcionamento do tribunal, já para não falar da conservatória e do serviço de finanças que cumprem horário contínuo, se a questão foi realmente apreciada, ou não, aferindo-se assim da responsabilidade com que o executivo municipal está a lidar com a situação.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o executivo municipal está a lidar com toda a responsabilidade, reiterando que todas as demoras pro-

vocadas pelo facto do empreiteiro ter apenas trabalhado durante meses às Segundas, Quintas e Sextas-Feiras, nos horários compreendidos entre as 6h00/9h00 e as 17h00/18h00, originaram estes atrasos, justificando-se o empreiteiro com a conjuntura difícil provocada pelas férias e a falta de mão-de-obra disponível, a que acresce, e citou: "... estamos a aguardar a disponibilidade para agendamento da colocação das portas e divisórias da conservatória ... o fornecedor dos vinílicos e sinalética infelizmente não nos está a dar resposta a e-mails ou contactos telefónicos, a última vez que consegui contacto disse-me que tinha tido um acidente de trabalho e que iria agora retomar todos os trabalhos mas infelizmente nada evoluiu ... informo que paticamente todo o mobiliário se encontra no nosso estaleiro preparado para ser colocado em obra". Disse que os serviços foram verificar e todos os membros do executivo têm a noção dos atrasos que foram provocados por existir uma obra em curso com os serviços de finanças, da conservatória e do tribunal a funcionar em simultâneo com a empreitada; que considera que a questão é factual, pelo que os serviços averiguaram e propuseram ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, que concordou, uma prorrogação graciosa, reconhecendo contudo que a intervenção se arrasta há demasiado tempo, cabendo agora ao executivo pugnar para que a obra esteja pronta a 15 de Setembro de forma a beneficiar dos fundos comunitários e, se tal não vier a acontecer alguém terá que assumir as responsabilidades.

O Vereador Ricardo Jorge manifestou a sua satisfação com a concordância do Sr. Presidente da Câmara quanto aos fundamentos do pedido, não tendo nada a ver com o que se passou no pedido anterior. Quanto à verificação dos serviços, acha que o órgão executivo tem a responsabilidade de decidir e os serviços têm a obrigação de os informar, e o que o Sr. Presidente da Câmara disse não consta em lado nenhum, limitaram-se a aceitar o que foi dito pelo empreiteiro, fizeram conjecturas sobre o que diz a lei, não apreciaram o pedido relativamente à graciosidade e apresentaram uma proposta. Referiu não se sentir confortável com este

Fls. 186

tipo de informação, bem como com a ligeireza demonstrada na apreciação do assunto.

O Sr. Presidente da Câmara referiu que o Vereador Ricardo Jorge insinuou que os serviços fizeram uma informação sem irem verificar ao local.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou onde é que isso está escrito.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Vereador Ricardo Jorge está a colocar em causa aquilo que lhe está a ser transmitido e insinua que os serviços fizeram uma informação sem averiguar no local, estando por isso apenas a constatar uma insinuação.

O Vereador Ricardo Jorge informou que não está a insinuar, mas sim a afirmar que o que o Sr. Presidente da Câmara disse que ele estava a insinuar algo que não consta, nem está escrito, em lado nenhum; que o Sr. Presidente da Câmara afirma que foi feito enquanto o próprio insiste que não está escrito em lado nenhum, e devia estar, se foi feito devia estar, porque a responsabilidade de decidir é do órgão executivo, e os seus membros têm que saber com rigor o que estão a votar.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que as prorrogações realizadas no passado tiveram uma razão de ser, nomeadamente por motivo de alterações que foram necessárias efectuar devido ao funcionamento do tribunal, e por outras questões não imputáveis ao empreiteiro (neste caso está-se refém de uma prorrogação de prazo).

Defendeu que a questão fulcral prende-se em saber se a prorrogação deve ou não ser graciosa, pois ela tem que ser feita, não sendo por quinze dias ou um mês que seria posto em causa o projecto que está a ser implantado. Considerou que a questão da graciosidade está a mais, ou seja, a prorrogação deve ser não graciosa, não devendo ser assacada qualquer culpa ao empreiteiro, registando-se sim atrasos nas entregas por parte dos fornecedores que, efetivamente, acabam por imputar ao empreiteiro, e não ao Município ou os serviços municipais, pelo que concorda com a prorrogação mas não a título gracioso.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que já não é a primeira vez que acontece, apesar de compreender que aquilo que estaria em causa seriam os prazos, que o Sr. Presidente da Câmara ou algum dos Vereadores com competência delegada para proferir despachos, assume essa responsabilidade, mas colocando no entanto um ónus à posteriori no executivo na sua plenitude por ratificação de uma decisão do próprio.

Referiu que o tema foi discutido numa das últimas reuniões, tendo na altura surgido algumas dúvidas sobre se a prorrogação em análise seria suficiente ou não. Disse que hoje está-se a dar resposta formal a um pedido que foi feito a 4 de Agosto para um prazo que termina dentro de vinte dias. Demonstrou a sua preocupação, e que gostaria de ouvir o Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto, sobretudo sobre o que é escrito pelo empreiteiro no e-mail que enviou para os serviços, nomeadamente a forma como ele descreve a relação que tem com os seus fornecedores, chegando a dizer que estes não o atendem nem ligam aos e-mails, levando-o a duvidar se mesmo com mais vinte dias ele terá a capacidade para concluir a obra; que questionava o Sr. Presidente da Câmara ou o Sr. Vice-Presidente da Câmara se a percepção que têm hoje é a de que houve uma evolução positiva desde a data do pedido no dia 4 de Agosto no sentido da obra ser concluída.

Salientou que reiterava em grande parte aquilo que já foi dito pelos seus colegas Vereadores, ou seja, que não está em causa a aprovação, pois unanimemente é defendido que a obra tem que ser finalizada o quanto antes.

No que respeita à graciosidade, defendeu que é discutível, até em função do que foram as intervenções de todos os membros do órgão executivo aquando da última vez que o tema veio à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara informou que no início da semana deslocou-se às instalações que vão albergar a Loja de Cidadão, tendo constatado que a parte dos vidros e as portas automáticas já estão colocadas, sendo-lhe dada a garantia pelo empreiteiro que o prazo de conclusão irá ser

escrupulosamente cumprido e, possivelmente, a loja será entregue ao Município antes do dia 15 de Setembro, ficando os serviços a funcionar no local de forma agregada para dar a melhor resposta possível às solicitações da população.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para no seguimento das intervenções do Vereador Vítor Quintas e do Vereador José Manuel Carvalho apresentar um requerimento, dado que se estão a votar duas coisas: vai-se votar uma que ao que lhe parece terá o apoio unânime dos membros do executivo, votando-se uma outra que suscita discordância, ou seja, existe a questão da prorrogação visto tratar-se de um projecto financiado para o qual urge assegurar o cumprimento dos prazos, não acontecendo o mesmo com o outro quesito.

Frisou que o problema não tem nada a ver com o empreiteiro, desconhecendo mesmo a sua identidade, mas sim com a responsabilidade, e se de facto o que o empreiteiro escreve é verdade. Disse que o empreiteiro só tem que fazer uma coisa na perspetiva de não ser aprovada a graciosa da prorrogação: imputar a responsabilidade a quem ele afirma que está a falhar.

Neste contexto, disse, pretendia fazer um requerimento para que a votação do ponto em apreço fosse dividida em duas, a primeira relacionada com a prorrogação e a segunda relativamente à graciosa da mesma.

O Sr. Presidente da Câmara lembrou que se trata de uma ratificação, o que invalida a divisão do ponto: ou se vota favoravelmente à totalidade da proposta, ou vota-se contra a totalidade da proposta.

O Vereador Ricardo Jorge replicou que se vai votar o ponto, sendo que este só tem validade se for aprovado, não lhe fazendo diferença nenhuma que seja com ratificação, ou sem ratificação. Frisou que caso o Sr. Presidente da Câmara insista na sua posição, então terá que solicitar que lhe esclareça qual o fundamento legal que impede a divisão do ponto.

O Sr. Presidente da Câmara insistiu que sendo uma proposta de ratificação de um despacho do qual foi dado conhecimento ao empreiteiro no sentido de que se trata de uma prorrogação graciosa, ou se vota a totali-

dade da informação favorável que foi transmitida ao empreiteiro, ou vota-se a totalidade contra.

O Vereador Ricardo Jorge retorquiu que aquilo que o Sr. Presidente da Câmara disse, a ser verdade, significa que houve um despacho incorreto por parte do Sr. Vice-Presidente da Câmara, dado que este, no pleno uso do direito de efectuar o despacho, tem que o fazer invocando a condição de o executar a título pessoal por ser urgente, e que depois o irá levar à Câmara Municipal para ratificação, pelo que o empreiteiro tem que ter conhecimento disso.

Defendeu que nada impede que seja realizada uma votação dupla, caso contrário gostaria de saber qual foi o fundamento legal que pesou na decisão.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dizer que não estando na posse de toda a informação mas tendo conhecimento do processo, constatou que o assunto já mereceu diversas vezes o agendamento na ordem de trabalhos da reunião de Câmara, sendo que da parte do executivo em permanência existe a vontade de concluir a obra para que os serviços instalados, e que se vão instalar naquele espaço, possam funcionar a breve trecho na sua plenitude.

Referiu que acredita que perante a informação analisada pelos serviços e de acordo com os elementos transmitidos ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, este terá tomado a decisão da prorrogação a título gracioso para evitar eventuais abandonos de obra e atrasos na sua execução que penalizam o Município e os munícipes, futuros usufruidores destes serviços.

Sublinhou que a intervenção beneficia de um financiamento aprovado; que oportunamente foi feito um pedido de alteração ao período de financiamento da obra, tendo sido estabelecido um prazo até 30 de Setembro, julgando ser essa a informação prestada pelos serviços ao Sr. Vice-Presidente da Câmara no intuito de ser usada toda a celeridade para que a intervenção seja concluída.

O Vereador Ricardo Jorge reiterou o requerimento que apresentou dado que até ao momento não ouviu nada em contrário.

O Sr. Presidente da Câmara insistiu que se trata de um despacho para ratificação, o que no seu entendimento e conforme o teor da informação que lhe foi prestada tem que ser votado na totalidade, sendo que o Vereador Ricardo Jorge poderá ter conhecimentos adicionais, visto que é jurista, ao contrário dele que se rege pelas informações recebidas, não obstante que se entretanto o Vereador conseguir juntar elementos que atestem que a votação pode ser dividida possa partilhá-los neste órgão, caso contrário proceder-se-á à votação do documento no seu todo, e naturalmente cada um votará em consciência de acordo com a importância de que se reveste o tema para o Município.

O Vereador Ricardo Jorge insistiu na apresentação do seu requerimento, dado que a divisão do ponto resulta da natureza das coisas, sendo duas coisas distintas que estão em votação. Disse que o facto de haver um despacho de ratificação não tem rigorosamente nada a ver com isso, a votação tem que ser realizada, sendo a favor ou contra de acordo com o entendimento de cada um.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tomava nota e que ia proceder de seguida à votação da proposta na sua totalidade conforme foi apresentada.

O Vereador Ricardo Jorge referiu que assim via-se obrigado a colocar o seu requerimento à votação: se se quiser rejeitar, rejeite-se, mas tem que ser votado.

O Sr. Presidente respondeu que o requerimento será colocado à votação.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para solicitar que se clarificasse o que vai ser votado.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se vai votar o requerimento do Vereador Ricardo Jorge que defende a votação da ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara que aprovou o pedido de prorrogação de prazo, mas não da parte relativa à graciosidade.

O Vereador Ricardo Jorge insistiu que as duas votações devem ser feitas separadamente.

O Sr. Presidente da Câmara concordou em serem feitas duas votações separadas nos termos anteriormente descritos, propondo também que sendo uma ratificação, deve ser efectuada a ratificação do despacho na sua totalidade.

De seguida colocou à votação o requerimento apresentado pelo Vereador Ricardo Jorge no sentido de se proceder a duas votações distintas:

1. Colocar à votação a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara que aprovou o pedido de prorrogação de prazo;
2. Colocar à votação a questão relativa à graciosidade do pedido.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com três votos contra dos Vereadores José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara e quatro votos a favor dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues, Vitor Quintas e Ricardo Jorge, aprovar o requerimento apresentado pelo Vereador Ricardo Jorge nos termos anteriormente descritos.

Neste seguimento, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2023 que aprovou o pedido de prorrogação de prazo para a conclusão da obra até ao dia 25 de Setembro de 2023.

Mais deliberou por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores José Manuel Carvalho, António Rodrigues, Vitor Quintas e Ricardo Jorge e três a favor dos Vereadores José António Vilela, Liliana Vieira e do Sr. Presidente da Câmara, rejeitar a proposta dos serviços no sentido da graciosidade da prorrogação do prazo.

O Vereador José Manuel Carvalho fez uma declaração de voto nos seguintes termos:

“ - Tal como tive oportunidade de referir no âmbito da discussão do ponto, não só deste mas em outras oportunidades de reuniões em que houve necessidade de proceder à votação de ratificação do ponto, por diversas vezes foi dito neste órgão que face à tipicidade da sua composição, nomeadamente o facto do executivo em permanência estar em mi-

noria, as ratificações deveriam ser feitas em situações de extrema urgência e necessidade. Está em causa a extrema urgência e a necessidade da prorrogação daquela obra, razão pela qual nós votamos favoravelmente a sua prorrogação; está em causa em tão curto espaço de tempo termos procedido a duas prorrogações, sendo que ambas seriam na proposta inicial de forma graciosa. Aquilo que se perspectiva de facto é que se conclua a obra tão cedo quanto possível, que não é por impedimento gerado por este órgão que a obra possa não ser concluída, porque lhe foi dada essa prorrogação, mas também não pode a Câmara Municipal, e quando digo a Câmara Municipal, todos os membros que a compõem estar a assumir uma responsabilidade financeira quando efectivamente não temos que o fazer”.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para apresentar a sua declaração de voto expressa naquilo que disse no início da discussão deste ponto.

O Vereador Ricardo Jorge fez uma declaração de voto nos seguintes termos:

“ - Queria saudar a responsabilidade de todos os membros do executivo, os sete, no sentido de independentemente de estarmos a deliberar uma prorrogação por mais 200% do tempo que inicialmente tinha sido pedido pelo empreiteiro, saudava a responsabilidade de todos por terem aprovado a prorrogação tendo em conta que todos queremos que a obra se conclua o mais rapidamente possível, não esquecendo que se trata de uma obra financiada e cujo apoio não podemos desperdiçar”.

O Sr. Presidente da Câmara fez uma declaração de voto nos seguintes termos:

“- Dizer que tenho a plena noção da necessidade da obra, da importância desta obra e da importância da conclusão da mesma para todos os Paienses. Esperemos que efectivamente ela se concretize e que a questão da graciosidade não seja o que possa colocar em causa a continuidade dos trabalhos mesmo em relação ao empreiteiro pela não graciosidade

desta prorrogação, e se isso acontecer todos aqueles que assim votaram, e da forma que votaram, devem tirar as suas ilações”.

2.5. – PROC. 07/2023/DOMA – REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE S. MARTINHO DE SARDOURA – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Informo que a empresa Mário Ferreira Pinto & Filhos, L.da foi notificada da adjudicação da empreitada em título, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A empresa adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 14 de agosto de 2023, e analisados os mesmos os Serviços informam que estão todos conforme.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 85.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu a apresentação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos mesmos pelo adjudicatário nos termos propostos.

3. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

5.1. – IRMANDADE DE SANTA EUFÉMIA - FEIRA DO GADO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Á semelhança de anos anteriores vem a “Irmandade de Santa Eufémia” solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para a

realização de mais uma edição da “Feira do Gado” a realizar no dia 14 de Setembro, integrada nas festas em honra de “Santa Eufémia”.

Face ao exposto e reconhecendo a importância desta iniciativa na dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 3, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea u), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio à “Irmandade de Santa Eufémia”, no montante de 1.000,00 (Mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

5.2. – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL C.J. CLARK – CAMPEONATO EUROPEU DE JUNIORES DE ATLETISMO - JERUSALÉM/ISRAEL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações.
2. Que decorreu entre os dias 7 e 10 de Agosto de 2023, o Campeonato Europeu de Juniores de Atletismo, em Jerusalém/ Israel.
3. A “Associação Desportiva C.J. Clark” viu a sua atleta Carina Ferreira ser selecionada para fazer parte da seleção nacional que disputou a prestigiada prova dos 10.000 metros marcha.
4. Que a referida associação veio solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à participação nesta prestigiada prova desportiva.

Proponho:

1. Que nos termos do previsto na alínea f) do art.º 23.º, e na alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, conjugada com o n.º 3 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal

para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio “Associação Desportiva C.J. Clark”, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para comparticipar aos custos inerentes á participação da atleta Carina Ferreira, na referida prova desportiva.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Sr. Vereador Vitor Quintas usou da palavra para felicitar a “Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark” pelo desenvolvimento do atletismo em Castelo de Paiva, em especial a jovem atleta Carina Ferreira, desejando-lhe boa sorte para as próximas competições e muito sucesso para a vida, estando certo que continuará a representar ao melhor nível o concelho e a motivar os jovens Paivenses para a prática desportiva.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para subscrever aquilo que foi dito pelo Sr. Vereador Vitor Quintas, servindo também para olhar o desporto que se pratica em Castelo de Paiva e para aquilo que se está a fazer, ou seja, está-se a aprovar um subsídio porque a atleta obteve uma boa prestação, mas se não tivesse tido talvez o procedimento não seria este.

Considerou que deve ser apoiada a preparação por antecipação deste tipo de provas, e não depois das mesmas terem sido realizadas. Disse apesar da visibilidade que a notícia teve na comunicação social e nas redes sociais, pode ser entendido que a aprovação do subsídio se deve ao facto da atleta ter alcançado um bom resultado, o que não é exactamente o caso dado que a aprovação prende-se com o merecimento desse apoio.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para informar que se deve olhar de forma diferente para o desporto em Castelo de Paiva e principalmente para este tipo de modalidades, não sendo por acaso que no início deste ano foi subscrita por si uma proposta de reforço financeiro para as associações como resultado da formação que tem sido dispensada aos atletas, sabendo-se que a modalidade da marcha em estrada, que não é normal verificar-se no concelho no âmbito do atletismo, está em cresci-

Fls. 191

mento. Acrescentou que no passado mês de Abril disputou-se pela primeira vez em Castelo de Paiva o campeonato distrital de marcha em estrada, a que não foi alheio o facto de existirem atletas promissores da "Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark" a competirem nesta disciplina.

Sublinhou que não é propósito do executivo em permanência andar a reboque das redes sociais, nem do eco da comunicação social, pois o subsídio só não veio ao órgão executivo antes da participação da atleta na prova que decorreu em Jerusalém por precaução, dado que a responsável da associação tinha efectuado o requerimento a solicitar o subsídio no dia 24 de Julho, data que coincidiu com o envio dos documentos da última reunião de Câmara de 31 de Julho, acrescido do facto de que nessa data a convocatória da atleta Carina Ferreira ainda não tinha sido comunicada de forma oficial.

Realçou que suporta sempre as propostas que dirige à Câmara Municipal com a informação completa, sendo esse o motivo de hoje estar-se a aprovar este subsídio depois da realização da prova, não devendo colocar-se em causa se foi pela prestação da atleta, ou não, mas antes evidenciar o trabalho meritório da associação na componente formativa e a dedicação da atleta.

Recordou que no ano passado teve a oportunidade de acompanhar a Carina Ferreira a Rio Maior a uma prova de dez mil metros onde não conseguiu obter o apuramento para a referida competição, tendo-o alcançando no presente ano; que a atleta foi uma das jovens lusas que representou a "Federação Portuguesa de Atletismo" no Campeonato Europeu de Juniores, em Jerusalém, tendo obtido a melhor classificação da comitiva no respectivo escalão.

Concluiu, referindo que face ao exposto não quis deixar de prestar o reconhecimento do executivo municipal, esperando que tanto a "Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark", como as outras colectividades locais possam continuar a merecer o apoio e o incentivo do Município, para que assim os atletas alcancem os seus objetivos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

6. – EDUCAÇÃO.

6.1. – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE MÉRITO AO MELHOR ALUNO PAIVENSE FINALISTA DA ACADEMIA DE MÚSICA DE CASTELO DE PAIVA – ANO LECTIVO 2022/2023 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

Considerando:

1. As atribuições e competências acometidas à Câmara Municipal em matéria de educação previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.
2. Que a Academia de Música de Castelo de Paiva atribui em parceria com o Município de Castelo de Paiva, prémios de mérito e uma bolsa de mérito aos alunos que obtenham resultados académicos mais relevantes ao nível do ensino especializado da música.
3. Que de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 3.º do “Regulamento do Prémio de Mérito e Bolsa de Mérito” da Academia de Música de Castelo de Paiva, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva atribui uma bolsa de mérito ao melhor aluno Paivense finalista daquela Academia.
4. Que de acordo com a comunicação enviada pela Academia de Música de Castelo de Paiva à Câmara Municipal em 24 de Julho de 2023, o aluno que obteve os resultados mais relevantes e que cumpre os requisitos para a atribuição da Bolsa de Mérito é a Paivense Maria Leonor Vaz Pêgo do Vale.
5. Que a bolsa de mérito atribuída nos anos lectivos anteriores foi do montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa. proponha à Câmara Municipal a atribuição de uma bolsa de mérito no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à aluna Maria Leonor Vaz Pêgo do Vale.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir a bolsa de mérito proposta.

6.2. – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Secção de Acção Social e Educação:

“Considerando que:

1. Com a entrada em vigor da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, a delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade.
2. Nos termos do previsto no artigo 131.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
3. As Juntas de Freguesia detêm necessidades especiais relativamente aos transportes escolares, quer decorrentes do encerramento das escolas, quer da falta de rede de transportes públicos no concelho de Castelo de Paiva.
4. A Câmara Municipal, em anos transatos, de acordo com a legislação atualmente em vigor, celebrou contratos interadministrativos com as Juntas de freguesia por forma a acautelar o transporte de crianças.
5. Subsiste a necessidade de assegurar, no ano letivo 2023/2024, o Transporte Escolar dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, tendo-se realizado a necessária negociação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia.
6. A variação do número de alunos e as eventuais alterações legislativas que possam ocorrer neste domínio recomendam que o prazo contratual coincida com o ano letivo.

7. O contrato interadministrativo de delegação de competências em causa está dispensado de autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com a deliberação deste órgão de 12 de Dezembro de 2022.

8. O montante global da despesa prevista a suportar pela Câmara Municipal com a presente delegação de competências (154.552,50€ - correspondente ao número total de km percorridos no último ano letivo, multiplicado por 0,60€/Km) ultrapassa o limite previsto na alínea a), no artigo 18.º, da Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, na parte que se mantém em vigor (competência do Presidente da Câmara para autorizar despesa).

Face ao exposto, proponho:

1. Que nos termos da alínea gg), conjugada com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, autorizar a Câmara Municipal à celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com a Juntas de Freguesia nos termos propostos, aprovar a respetiva minuta e conferir-lhe poderes, em uso de competência delegada na área da Educação, para outorgar os contratos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6.3. – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO PRÉ-ESCOLAR- ANO LETIVO 2023/2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Secção de Acção Social e Educação:

“Considerando:

Que no âmbito das competências que lhe são atribuídas na área da Educação e da Ação Social Escolar, nos termos do disposto na alínea b), do nº 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e na alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal assume a responsabilidade da dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar.

Que, perante a necessidade de garantir esta componente educativa aos alunos há a necessidade de celebração de Protocolos de Colaboração

com as entidades que, na sua área geográfica de atuação, se encontrem disponíveis para o efeito.

Que as relações de proximidade das associações locais com a comunidade escolar, redundarão numa melhor qualidade dos serviços, respeitando aquela que é a dinâmica de sucesso criada ao longo dos anos.

Que será necessário, para o ano letivo 2023/2024, dar continuidade ao processo de dinamização de atividades no Pré- Escolar.

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa., caso assim o entenda, submeta a apreciação e deliberação do órgão executivo a presente proposta de celebração de Protocolos de Colaboração, cuja minuta se encontra em anexo, com as seguintes entidades:

- Centro Social de Real;
- Centro Social de Santa Maria de Sardoura;
- Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”.

2. Que o órgão executivo aprecie e delibre sobre a minuta de Acordo em anexo e lhe confira poderes para outorgar os Protocolos de Colaboração, nos termos das competências que lhe foram delegadas na área da Educação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6.4. – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 1ºCICLO – ANO LETIVO 2023/2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Secção de Acção Social e Educação:

“Considerando:

1. Que nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, compete à Câmara Municipal assegurar as atividades de enriquecimento curricular em articulação com os agrupamentos de escolas.

2. Que o Decreto-Lei nº 169/2015 de 15 de agosto, veio consagrar a possibilidade dos Municípios constituírem parcerias para a dinamização das AEC's nas escolas de 1º Ciclo.
3. Que em anos anteriores, o Município de Castelo de Paiva assumiu a liderança do processo, celebrando Acordos de Cooperação com as IPSS do Concelho, que dentro da sua área geográfica asseguram o desenvolvimento e concretização das AEC's.
4. Que será necessário, para o ano letivo 2023/2024 dar continuidade ao processo de dinamização de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo.

Face ao exposto, proponho:

1. Que V. Exa., caso assim o entenda, submeta a apreciação e deliberação do órgão executivo a presente proposta de celebração de Protocolos de Colaboração, cuja minuta se encontra em anexo, com as seguintes entidades:
 - Centro Social de Real;
 - Centro Social de Santa Maria de Sardoura;
 - Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”;
 - Centro Social do Couto Mineiro do Pejão;
2. Que o órgão executivo aprecie e delibere sobre a minuta de Acordo em anexo e lhe confira poderes para outorgar os Protocolos de Colaboração, nos termos das competências que lhe foram delegadas na área da Educação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

6.5. – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2023/2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte proposta da Secção de Acção Social e Educação:

“Considerando:

1. A necessidade de continuar a assegurar aos alunos a igualdade de oportunidades no acesso à educação como meio de promoção social e cultural;

2. O importante papel que o Município detém no domínio da Educação em geral, e particularmente a função relevante na Ação Social Escolar;
3. Que o Executivo Municipal pretende continuar a implementar medidas de apoio no âmbito da Ação Social Escolar que se constituem como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo;
4. Que no âmbito das competências que são atribuídas à Câmara Municipal na área da Educação e da Ação Social Escolar, designadamente, no que respeita à alimentação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e na alínea h), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal assume a responsabilidade do fornecimento de refeições escolares aos alunos do Pré-escolar, 1º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário;
5. Que além do transporte escolar, da oferta das fichas de atividades, do leite escolar, da fruta escolar e das refeições escolares, os alunos podem beneficiar com o fornecimento dos lanches escolares, duas vezes por semana, sendo mais uma medida importante para o seu desenvolvimento e crescimento saudável;
6. Que constitui a implementação de tais apoios uma responsabilidade partilhada entre os municípios e o ministério da tutela, tendo como objetivo proporcionar a correção de assimetrias de ordem socioeconómica da população escolar da rede pública;
7. Que as relações de proximidade das associações locais com a comunidade escolar, redundarão numa melhor qualidade dos serviços, respeitando aquela que é a dinâmica de sucesso criada ao longo dos anos;
8. Que nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua redação atual, o fornecimento de refeições pode ser assegurado mediante a celebração de contratos, acordos ou protocolos;

9. Que no decurso do processo negocial estabelecido entre o Executivo em permanência e as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, e dada a conjuntura económica que o país atravessa, foi acordada a atualização do valor da refeição escolar para o preço unitário de 3,00€ e o valor do lanche escolar para o preço unitário de 0,50€;

10. Que nos termos do previsto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de obras ou eventos com interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

11. Que dada a dispersão dos Jardins-de-infância e Escolas de 1º ciclo no território municipal, as refeições e lanches escolares serão transportadas nas viaturas das instituições, o Município assumirá o pagamento de uma participação financeira diária, de 0,60€ por quilómetro às instituições que efetuam esse serviço de transporte;

12. Que de acordo com as orientações do Executivo em permanência, pretende-se manter a gratuitidade do transporte escolar, em carreira pública, dos alunos do 2º, 3º Ciclo e Secundário que residam a mais de 3km da EB2/3 ou EBS da sua área de residência.

Face ao exposto, propõe-se que caso V. Exa assim o entenda, submeta à apreciação e deliberação do órgão executivo as seguintes propostas:

a) O fornecimento gratuito da refeição escolar a todos os alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário que se encontrem posicionados no escalão 1 e 2 do abono de família;

b) O pagamento de 50% do valor da refeição estipulado pela legislação em vigor (1,46€) aos alunos que se encontrem posicionados no escalão 3 ou superior do abono;

c) A isenção do pagamento da refeição escolar para alunos que não usufruam de abono de família, mas que, de acordo com análise social, façam parte de agregados familiares carenciados, fruto de situações de desemprego e/ou outras excepcionais de carência;

d) O fornecimento de Lanche Escolar, duas vezes por semana, aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo, através da atribuição às entidades a seguir indicadas de um subsídio mensal de acordo com o quadro em anexo:

- Centro Social de Real

- Centro Social Couto Mineiro do Pejão

- Centro Social Santa Maria de Sardoura

- Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”

e) O fornecimento diário das refeições escolares, aos alunos do 1º ciclo de ambos os Agrupamentos, e 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico do Agrupamento do Couto Mineiro do Pejão, através da atribuição de um subsídio mensal às entidades a seguir indicadas de acordo com o quadro em anexo:

- Centro Social de Real

- Centro Social Couto Mineiro do Pejão

- Centro Social Santa Maria de Sardoura

- Associação de Solidariedade Social “Os Cucos”

f) Que autorize a celebração de Protocolos de Colaboração com as entidades indicadas nas alíneas e) e d) para o fornecimento de refeições e lanches escolares para o Ano Letivo 2023/2024 e aprecie e delibere a respetiva minuta em anexo, bem como lhe confira poderes para outorgar os Protocolos, nos termos das competências que lhe foram delegadas na área da Educação;

g) A gratuitidade do transporte escolar, aos alunos do Pré-escolar e 1º ciclo que residam a mais de 3km dos estabelecimentos de ensino da área de residência ou que tenham, por força do Reordenamento da Rede Escolar, de se deslocar para outro, definido pelo Agrupamento;

h) A gratuitidade do transporte escolar, em carreira pública, dos alunos do 2º, 3º Ciclo e Secundário que residam a mais de 3km da EB2/3 ou EBS da sua área de residência;

Nota: A Câmara Municipal assegura, através de Contratos Interadministrativos, com as Juntas de Freguesia /União de Freguesia o trans-

porte dos alunos da sua área de abrangência, assumindo o custo de 0,60€ por km.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

7. – DESPORTO.

7.1. – TRAIL TERRAS DO CONDE – EDIÇÃO ANITA – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos propostos na informação dos serviços.

7.2. – GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO JN – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Secção de Cultura e Desporto relativa ao assunto em título, que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos propostos na informação dos serviços.

8. – HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE MÁQUINAS MUNICIPAIS – ADJUDICAÇÃO - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação o projecto de decisão da adjudicação para apreciação e deliberação, que ficará arquivado na pasta anexa à presente.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, adjudicar o lote n.º 2 – máquina industrial com pá carregadora JCB – à empresa “Construções Rochafiel, Lda.”, pelo valor da

sua proposta no montante de 15.000,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.

9. – VENDA DA CASA N.º 10 DO BAIRRO SOCIAL DA RAI-VA – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento o processo referente á venda da casa n.º 10 do Bairro Social da Raiva – UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO LUGAR DE ALÉM DO RIBEIRO – CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento o processo referente á aquisição de parcela de terreno no lugar de Além do Ribeiro, que ficará arquivado na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que o montante de aquisição do prédio é de 13.980,00€, resultado de uma avaliação realizada para o efeito, sendo que há dois anos atrás o proprietário estaria interessado na venda do imóvel pela quantia de 6.235,00€, impondo-se por isso que seja clarificada a discrepância de valores apresentada, nomeadamente se em 2021 foi realizada a respectiva avaliação.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que houve o interesse do executivo anterior em adquirir o prédio por essa quantia, no entanto a escritura não se concretizou por diversas razões, nomeadamente por não concordarem com o valor. Disse que lhes foi apresentada uma proposta referente ao prédio que confronta com EN 222, em Pedorido, confinando com um terreno da propriedade do Município, havendo a intenção da família de aceitar a venda por apenas 15.000,00€, pelo que ficou acordado solicitar-se uma avaliação na expectativa que chegasse ao valor pretendido, dado que existe todo o interesse do Município em desobstruir a passagem para o terreno visando a criação de lugares de estacionamento no local, junto à igreja paroquial de Pedorido, bem como a

construção de um arruamento que proporcione o acesso às habitações localizadas no plano superior passando junto ao tanque.

Informou que a avaliação cifrou-se em 13.980,00€. Referiu que os familiares foram contactados, tendo-se-lhes transmitido que o Município não poderia ir além da importância decorrente da avaliação, sendo que os proprietários anuíram fazer a venda por esse montante, tendo-se feito a escritura, trazendo-se assim o assunto ao conhecimento do executivo municipal.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que em complemento do que foi dito, recordava que o assunto vinha a ser tramitado já há algum tempo, tendo sido sinalizada à data a necessidade de aquisição do terreno pelas razões que o Sr. Presidente da Câmara mencionou, acrescentando apenas que foi concluído que uma grande parte das habitações daqueles arruamentos têm constrangimentos acrescidos no âmbito do acesso, nomeadamente no que concerne à prestação de socorro tanto de ambulâncias, como de bombeiros, podendo-se criar uma alternativa para garantir condições de segurança aos residentes.

Confirmou que houve uma negociação com os proprietários que não foi conclusiva por motivos diversos, entre os quais o facto de não existir uma habilitação de herdeiros que permitisse uma negociação directa, inferindo-se agora que com a aquisição finalizada seja possível implementar o que estava efectivamente projectado para o local, esperando que tal venha a acontecer.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- Despacho N.º 57/GAP/2023;
- 12.^a e 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 10.^a Alteração ao PPI;
- 9.^a e 10.^a Alteração ao PAM.

Fls. 197**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

A munícipe Arminda Silva usou da palavra para informar que efectuou um requerimento à Câmara Municipal acerca de um ano para a ligação de água destinada à sua residência, não tendo ainda sido notificada sobre o assunto. Disse que tem conhecimento que esteve no local um funcionário do Município a fazer medições, questionando a razão pela qual não está a utilizar água do abastecimento público.

Deu nota de uma outra questão que pretendia ver clarificada que se prende com o acesso à sua habitação que continua por solucionar, aproveitando para informar que o caminho que estava impedido, conforme é do conhecimento do Sr. Presidente da Câmara, já lhes foi atribuído pelo tribunal por usucapião, estando o assunto legalizado.

Concluiu, insistindo na premência em ver resolvido o acesso do Moinho até à sua casa.

O munícipe José Adelino Nunes, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que passados mais de trinta anos continua a participar nas reuniões de Câmara na qualidade de cidadão, ao contrário dos Senhores Vereadores que foram eleitos pelos municíipes de Castelo de Paiva.

Deu nota da celebração do 37.º aniversário dos Jogos Desportivos e Culturais de Castelo de Paiva, a maior manifestação desportiva do concelho, defendendo que deve ser elaborado um regulamento para distinguir os atletas que melhor representam Castelo de Paiva nas competições, dando o exemplo do que se passou na presente reunião com a atribuição de um subsídio de 750,00€ para as despesas da atleta e um prémio para o melhor aluno da Academia de Música de Castelo de Paiva, também no montante de 750,00€, ou seja, por um lado premeia-se o trabalho académico, e por outro lado auxilia-se as despesas, sendo que neste caso não foi concedido qualquer prémio. Sublinhou que tem havido diversos atletas Paivenses a sagrarem-se campeões distritais e com presença nas convocatórias das selecções de várias modalidades, reiterando a neces-

sidade de criação de um regulamento para galardoar o melhor atleta e para aquele que melhor promove o desporto em Castelo de Paiva.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para informar o município José Adelino Nunes que a autarquia atribui uma bolsa de mérito a um aluno que também teve despesas, pois o ensino e o estudo também acarretam custos; que foi concedido um apoio financeiro para fazer face às despesas resultantes da deslocação da atleta a Jerusalém, a que se junta o subsídio anual que é atribuído às colectividades onde estão inseridos, o que não deixa de ser um prémio.

Informou também que vai realizar-se em Castelo de Paiva uma gala do desporto que irá premiar atletas de diversas modalidades estabelecidas no concelho, dando o exemplo da “Associação Desportiva e Cultural C. J. Clark”, do “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, da “Associação Desportiva do Casal” e da “Associação Desportiva e Cultural de Bairros”, entre outras, que representam múltiplas modalidades, pelo que é redutor falar apenas de futebol em Castelo de Paiva numa altura em que está a ser preparada essa gala do desporto.

Em relação à intervenção da município Arminda Silva, informou que já era do conhecimento do executivo em permanência a resolução da questão do caminho por usucapião que permitirá que a ligação da água seja realizada. Esclareceu que enquanto o caminho não fosse considerado público ou privado, este não podia receber a conduta da água, pelo que é necessário prestar essa informação aos serviços para que sejam executadas as medições desde a conduta existente até à entrada do caminho privado, verificando-se também se contempla os vinte metros de direito (havendo metragem a mais será elaborado e apresentado o respectivo orçamento).

Concluiu, recomendando à município que se desloque ao serviço de atendimento da autarquia para formalizar o pedido de ligação, dado que como havia uma disputa em tribunal a Câmara Municipal não podia proceder à colocação da conduta sem a situação estar regularizada.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 16:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varão André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Varão André Moreira Pimentel

Os Vereadores,
